



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 196 /15

Processo Administrativo n.º 13/10/16580

Donatário: Município de Campinas

Doadora: A. A. E. da EMEF Violeta Doria Lins

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **A. A. E. DA EMEF VIOLETA DORIA LINS**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.934.145/0001-22, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 95 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	NOT ITAU VISION 2GG/500/W7STAETE/DVD WR	01	900,00
02	LOUSA	01	24,00
03	RÁDIO C/CD PHILCO PB	02	321,10
04	FAX C/ IDENTIFICADOR CHAMADA PANASONIC BRANCO	01	341,10
05	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA WIRELESS	01	299,00
06	RELÓGIO DE PAREDE	02	80,20
07	CALCULADORA	30	1.050,00
08	ESTABILIZADOR	01	42,00
09	EXPOSITOR DE LIVROS	08	880,00
10	IMPRESSORA LASER HL 2130 BROTHER	01	329,00
11	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE S 12 EPSON	01	1.799,00
12	TANQ DE AVISO FELTRO 50X70	01	329,00
13	BANCO PÉ DE FERRO	06	2.040,00
14	QUADRO BRANCO 1,50X0,90	01	37,70
15	ESTABILIZADOR LANK	02	84,00
16	MICROFONE TSI C/ FIO PRO BR	01	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.800,90 (seis mil, oitocentos reais e noventa centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 95 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 AGO. 2015

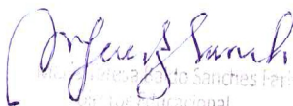

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

A. A. E. DA EMEF VIOLETA DORIA LINS

Representante Legal: *Manoela Tereza Baldo S. Faria*

RG nº *17.775.435*

CPF nº *086.572.378-81*


Manoela Tereza Baldo S. Faria
Diretora Municipal de Educação